



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

- REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

DECRETO Nº 070/2010

SÚMULA: Exonera Diretor Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Diretor Municipal da Ouvidoria de Assuntos Rurais, Sr. JOSÉ CARLOS GODOI, RG nº 3 867 282 7, CPF nº 540 236 709 44.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicas Municipais, lotadas nas Secretarias Municipais de Administração e Previdência e Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005, 1480/2006, 1492/2006 e 1524/07;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/ NÍVEL
Josemeri Dáttila de Oliveira	Professora 40 horas	02.05.1988	Padrão Nível 08 C
Celina Benicio Fanha Mainardes	Professora 40 horas	28.02.2003	Padrão Nível 03 C
Vanda Krubniki Torno	Professora 40 horas	02.05.1988	Padrão Nível 07 C
Mara Aparecida Delbone de França	Professora 20 horas	02.05.1988	Padrão Nível 08 B
Adriana de Azevedo Moraes	Professora 40 horas	02.08.2002	Padrão Nível 03 C
Andressa Bueno Monezak Ferraz	Auxiliar Administrativo	28.11.2009	Padrão Nível B 06
Rafaele Ferreira da Luz Silva	Auxiliar Administrativo	28.11.2009	Padrão Nível B 06
Kathy Aparecida Sutil de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.11.2009	Padrão Nível B 06

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção das servidoras acima especificadas, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal em, 04 de maio de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2010

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1754, de 04 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 177.931,41 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), destinados ao Atendimento Atenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 Hospital Municipal
103020004.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 33496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (exercícios anteriores).....
R\$ 177.931,41

TOTAL.....R\$ 177.931,41

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

31496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar...R\$ 177.931,41

TOTAL.....R\$ 177.931,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 0910 de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal JO-EMIL MARCONATO BARBOSA, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Previdência, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2009 a 29 de março de 2010, com início em 14 de junho de 2010 a 03 de julho de 2010, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art.143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de maio de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1754, de 04 de maio de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 177.931,41 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), destinados ao Atendimento Atenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 Hospital Municipal
103020004.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 33496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (exercícios anteriores).....
R\$ 177.931,41

TOTAL.....R\$ 177.931,41

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

31496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar...R\$ 177.931,41

TOTAL.....R\$ 177.931,41

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 050/2009

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Uni Combustíveis Ltda.
Objeto: Termo aditivo de valor ao contrato de aquisição de combustíveis.
Assinatura: 27/04/2010
Valor Aditivado: R\$ 206.329,00 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais)

PORTARIA Nº. 085/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 0864 de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal ROSE-MARA DE MIRANDA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "DIRETORA DE AVALIAÇÃO SOCIAL", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 06 de fevereiro de 2010, com início em 12 de julho de 2010 a 31 de julho de 2010, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art.143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de maio de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 0882 de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal FRANCISCO ORLANDO VENANTE, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com a função de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2010, com início em 20 de dezembro de 2010 a 08 de janeiro de 2011, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art.143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de maio de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 04 DE MAIO DE 2010

ANO 2 - Nº 204

PORTARIA Nº. 087/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 0914 de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal GUALUPE FANCKIN DORNELLES CAON, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2008 a 28 de novembro de 2009, com início em 19 de julho de 2010 a 07 de agosto de 2010, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art.143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de maio de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal